



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECRETO Nº 2.935, DE 7 DE MAIO DE 2020**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.893, DE 23 DE MARÇO DE 2020, *QUE ESTABELECE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), COM DISPOSIÇÃO SOBRE O FECHAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE COMÉRCIOS E OUTRAS RECOMENDAÇÕES AO SETOR PRIVADO MUNICIPAL E FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a necessidade de regulamentação do que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), naquilo que compete à Administração Pública Municipal;

**Considerando** a informação de existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência do aumento de casos em escala exponencial e Mundial, o que evidencia a gravidade da situação posta;

**Considerando** que a adoção de hábitos de higiene básicos aliados a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são eficazes a redução significativa do potencial de contágio;

**Considerando** a necessidade de restrição à circulação, isolamento social com forma eficaz de redução da disseminação de contágio e possibilidade de distúrbios ou situações de descontrole no âmbito Municipal;

**Considerando** a necessidade de facilitar o acesso e compreensão pela população das intervenções e medidas adotadas pela Administração nas áreas de criação do Comitê de Combate ao COVID-19, medidas dirigidas a restrição ao comércio e outras medidas,



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 25 de maio de 2020 a vigência do Decreto 2.893, de 23 de março de 2020, que estabelece restrições ao funcionamento de comércios no Município de Itapeçerica da Serra, além de dar outras providências.

**Art. 2º** O Decreto nº 2.893, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica DETERMINADO O FECHAMENTO DAS PORTAS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NÃO RELACIONADOS NO ART. 2º DESTE DECRETO, no Município de Itapeçerica da Serra, até 25 de maio de 2020, prorrogável por novo Decreto.

.....” (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 7 de maio de 2020

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR**  
Responsável pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos